



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.876

"Declara de Utilidade Pública a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, estabelecida na Fazenda Santa Helena, Estação de Itirapuan, Lavras, Minas Gerais".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, estabelecida em Lavras, na Fazenda Santa Helena, Estação de Itirapuan, Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de setembro de 1991.

  
Dr. João Batista Soares da Silva  
Prefeito Municipal